



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

Aline Fernanda Pereira Dias, RA 18000953

Joice de Souza L. Campos, RA 1012018200449

Naiara Piovesan Candido, RA 1012019100433

Roberta Ellen Montanini, RA 1012019200187

Vanderson Luiz Figueiredo, RA 18001010

Yasmin Oliveira Lopes, RA 18001295

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	7
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	10
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	16
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	17
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	18
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	22
3. CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS	27
ANEXOS	28

1. INTRODUÇÃO

A troca de informações e a comunicação, é a chave para qualquer relacionamento, inclusive entre o poder público e a sociedade civil.

Com a introdução da Tecnologia da Informação, houve alterações na visão e forma de trabalhar no setor público, e podemos dizer que passaram a prestar um serviço com mais qualidade e transparência nas decisões e atos públicos. Com a tecnologia, essa troca de informações passa a ser mais rápida e eficiente, quando se utiliza ferramentas automatizadas, que permite o processo burocrático interno se desfazer mais rapidamente, são os chamados softwares.

Através dessas ferramentas digitais, é possível agilizar processos, aprimorar recursos, otimizar processos, além de facilitar as tomadas de decisões dos gestores e servidores públicos. O uso desses softwares, promove o cruzamento de informações e análise de dados, sendo possível elaborar gráficos e indicadores, capacitando o gestor a fazer uma análise de determinada situação.

Além de todos esses benefícios citados, o uso de softwares também traz uma segurança e integridade maior aos dados e informações coletados, evitando também erros manuais e humanos. Proporcionando uma maior firmeza aos gestores em suas atividades e planejamento.

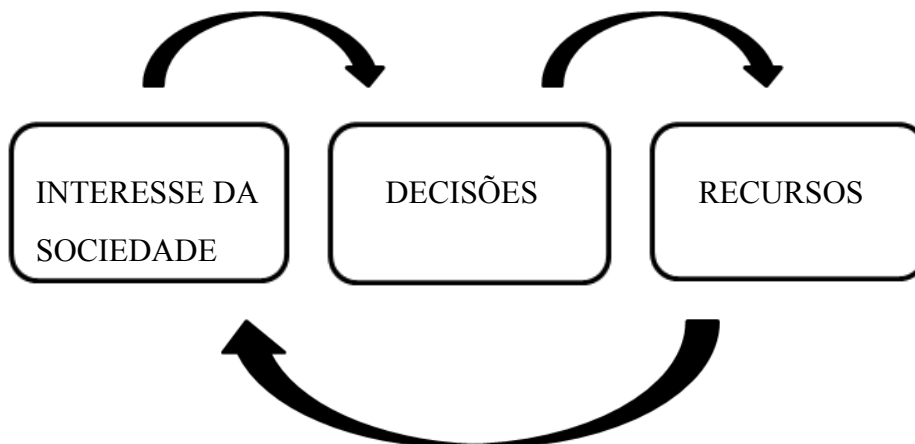
A tecnologia de informação é uma ferramenta capaz de acelerar processos com ainda mais complexidade e firmeza, por isso é tão importante em qualquer tipo de empresa.

2. PROJETO INTEGRADO

Nos tópicos abaixo falaremos sobre a administração pública, a lei da responsabilidade fiscal, 101/2020 e a lei 4320/64, as marcas que definem o desempenho da gestão pública: PPA, LDO e LOA, a gestão da tecnologia de informação, sistema de apoio à decisão, sistema integrados de gestão, e por fim os sistemas de gestão no setor público.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

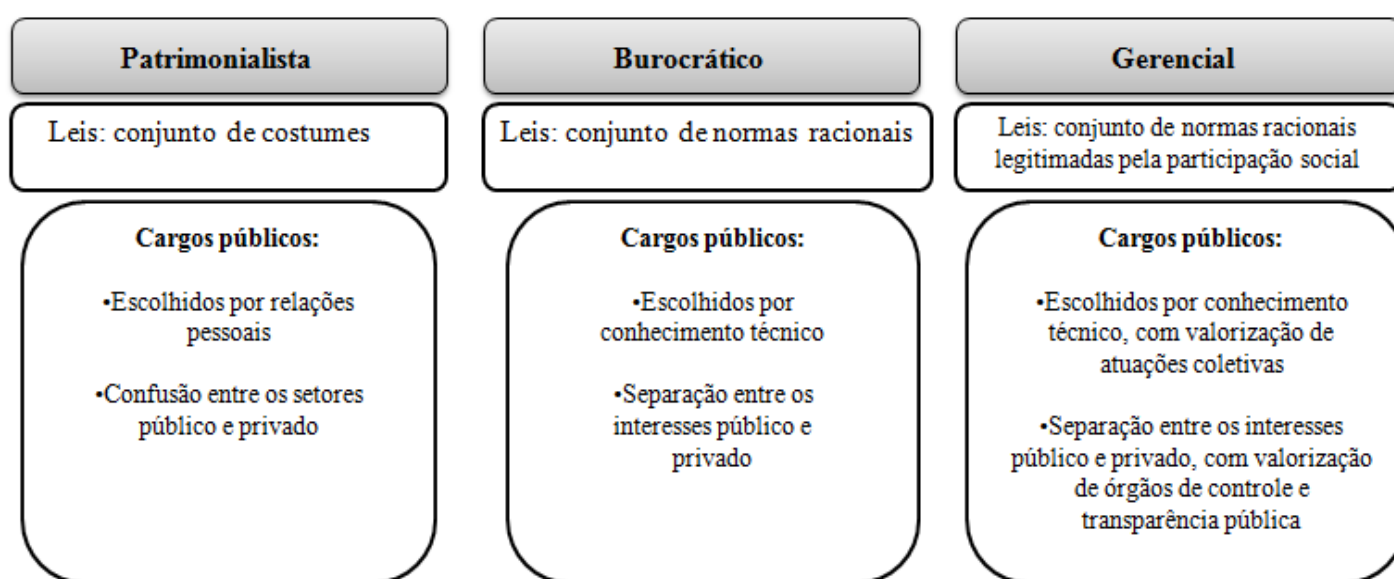
A administração pública está voltada ao atendimento exclusivo dos interesses públicos, podemos compreender também que todos os instrumentos do estado já são pré definidos para o desenvolvimento das suas ações, visando atender ao que for indispensável a população.



Fonte: própria autora.

O estado possui como função ordenar e colocar em prática os serviços públicos onde a administração pública possui a finalidade de desenvolvê-las. Até o século XX o estado exercia apenas funções peculiares pertinentes ao estado, incluindo por exemplo a defesa nacional, após a segunda guerra mundial o estado começou a executar atividades que atualmente são denominadas de função do estado, os compromissos assumidos pelo estado devem ter continuidade mesmo com ocorrência de mudanças na forma de governo.

Imagem I - Resumo dos três modelos típicos de estruturas administrativas:



Fonte: própria autora

Podemos compreender que a união representa o sujeito de direito público interno que é independente do estado, tendo como ofício privilégio do poder do estado, já que caracteriza uma entidade federal decorrente da congregação de estados miúdos, distrito federal e municípios.

A administração pública abrange a administração direta ou centralizada e também a administração indireta ou descentralizada.

- Administração direta ou centralizada - é composta de serviços incorporados na base administrativa da presidência da república, dos ministérios e órgãos, envolvendo o executivo, o legislativo e o judiciário.

- Administração indireta ou descentralizada - representa uma ação administrativa apontada como serviço público, que é transferida do estado para outra organização que foi gerada pelo próprio estado.

A administração pública possui princípios que direcionam suas ações, e esses princípios estão dispostos na constituição federal através do artigo 37, são eles:

- impessoalidade - pode-se dizer que este está integrado ao objetivo em que a administração pública está baseada, ou seja, de prestar serviços públicos atendendo aos benefícios coletivos.
- legalidade - é o princípio considerado essencial, que se refere a realizar aquilo que é permitido perante a lei.
- eficiência - foi inserida na constituição federal a partir da emenda constitucional nº 19/04/06/1998 que exige que a atividade administrativa seja realizada com agilidade, exatidão e excelência.
- moralidade - considera um conjunto de normas referente a comportamento onde é preciso diferenciar o bem e o mal, pertinente ou inapropriado, digno ou indigno.
- publicidade - é o princípio que busca ampliar a publicação das ações executadas pela administração pública verificadas na legislação que são apropriadas com relação a circunstância de confiança.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme será explicado no tópico 2.1.2 . O planejamento na gestão pública se caracteriza por um mecanismo intitulado Plano Plurianual (PPA). Nele, estão estabelecidas as ações a serem efetivadas em quatro anos. Municípios, estados e a União devem implantar esse instrumento para elaborar uma estratégia direcionada ao cidadão.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64

A lei de Responsabilidade Fiscal, Lei complementar nº 101, de 4/5/2000, destina-se a regulamentar a constituição Federal, na parte da Tributação e do orçamento (título VI), cujo capítulo (II) estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.

Dentre as informações prestadas pela contabilidade, estão os relatórios exigidos pela Lei 4.430/64, quais sejam: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais, os quais são disponibilizados ao gestor e à sociedade. Após a realização das análises das demonstrações contábeis previstas na lei nº4.320/64, o gestor poderá ter uma melhor visão da aplicação dos recursos públicos, podendo verificar as falhas eventualmente cometidas e corrigi-las para o exercício seguinte, auxiliando em sua tomada de decisões e otimizando os resultados a serem atingidos, com eficácia e eficiência. A administração pública é o conjunto de entes destinados à realização das atividades do governo, em prol das necessidades dos administradores, por intermédio da prestação dos serviços básicos, essenciais à garantia do bem-estar da coletividade. Por ser um conjunto de órgãos destinados a cumprir as finalidades do estado, o que pode ser resumido na busca da realização do bem comum. Tem como finalidade principal o bem-estar social, sempre respeitando a supremacia do interesse público em relação ao privado, o que significa dizer que os recursos públicos devem ser aplicados visando a coletividade, nunca prevalecendo interesses pessoais. Vale ressaltar que o gestor público poderá valer-se dos relatórios elaborados pela contabilidade e suas análises, para então verificar a aplicação de recursos públicos, com vistas a possuir respaldo para a sua tomada de decisões.

O objetivo é aplicar os conceitos, princípios e normas contábeis na gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública e como ramo da contabilidade, oferecer à sociedade, de maneira transparente e acessível, o conhecimento amplo sobre a gestão da coisa pública. Além disso, é de se destacar que a contabilidade pública atua como uma ferramenta de controle que auxilia

o gestor em sua administração verificando se suas atividades estão de acordo com a legislação e oferecendo transparência aos seus aspectos financeiros, pois com os relatórios fornecidos pela contabilidade a sociedade poderá verificar a veracidade do que a administração pública está realizando pela coletividade. As demonstrações contábeis previstas na lei nº 4.320/64.

No balanço orçamentário estão listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro. As contas constituintes do balanço orçamentário estão divididas em dois grandes grupos, que são o da receita e o da despesa. Cada um desses grupos possui suas especificações, seguidas de suas previsões e fixações, as quais são comparadas com a coluna das execuções, para que se possa chegar à diferença entre elas, destacando-se que essa diferença pode ser positiva ou negativa. O balanço financeiro, outro importante instrumento da Contabilidade Pública, é o documento que conterá todos os recebimentos e pagamentos efetivados no exercício, sendo que neste balanço, além dos valores orçamentários, estarão os valores de natureza Extra orçamentários, incluindo-se o resultado do exercício anterior, bem como do exercício que se seguirá, demonstrando o que ocorreu com os recursos públicos, evidenciando a situação das disponibilidades da Administração Pública.

O balanço patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento. O saldo patrimonial, demonstrado no balanço em análise, corresponde ao ativo real menos o passivo real da Administração Conforme o disposto pela Lei 4.320/64, em seu art. 105, “o Balanço Patrimonial demonstrará: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; e VI - As Contas de Compensação.” (MACHADO JÚNIOR, 2003)

O quociente de execução da receita apresenta o quanto foi arrecadado de receita em comparação com a receita prevista, sendo calculado pela razão entre a receita executada e a receita prevista. O quociente do resultado orçamentário, que demonstra o quanto de receita executada serve de cobertura para a despesa realizada, é calculado pela razão entre elas. Seus valores têm referência no balanço orçamentário.

O quociente de execução da despesa apresenta o quanto foi de despesa executada em comparação com a despesa fixada, sendo calculado pela razão entre a despesa executada e a despesa fixada. O quociente do resultado orçamentário, que demonstra o quanto de receita executada serve de cobertura para a despesa realizada, é calculado pela razão entre elas. Seus valores têm referência no balanço orçamentário. Com relação ao balanço financeiro, além de se verificar resultados já obtidos no balanço orçamentário, pode-se identificar o quanto houve de recebimentos e desembolsos extra orçamentários, demonstrando, ainda, quanto de recursos disponíveis refere-se ao exercício anterior e qual o valor de disponibilidade para o exercício seguinte. Com base nessa informação, o administrador poderá, por exemplo, saldar dívidas de longo prazo, dependendo da disponibilidade financeira, como se analisará nos resultados da execução financeira e nos resultados dos saldos financeiros. O quociente do resultado da execução financeira demonstra o resultado do exercício financeiro, o qual é resultante da razão entre a receita orçamentária mais a extra orçamentária pela despesa orçamentária mais a extra orçamentária. Os valores utilizados são extraídos do balanço financeiro. O quociente dos resultados dos saldos financeiros representa o confronto do saldo que passa para o exercício seguinte com o saldo do exercício anterior. Sendo resultado da razão entre o saldo exercício seguinte e o saldo do anterior. Esses saldos são encontrados no balanço financeiro do exercício apurado. O balanço patrimonial possibilita evidenciar valores referentes aos bens, direitos e obrigações de curto e longo prazos, pertencentes a cada exercício financeiro. Neste balanço também pode ser identificado o excesso de recursos financeiros, o qual pode ser utilizado para cobertura de créditos adicionais. Ademais, também com base no balanço em análise, torna-se possível verificar a ocorrência de superávit ou déficit patrimonial. Através da verificação da análise do balanço patrimonial, o gestor poderá constatar se há recursos para utilizar como fonte para cobertura dos créditos adicionais, bem como saberá quanto de receita arrecadada pagará as dívidas de longo prazo, isso por intermédio da análise dos quocientes da situação financeira e do limite de endividamento. Com o quociente da situação financeira consegue-se verificar a existência, ou não, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, sendo que se houver um excesso de recursos financeiros, este poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais. A base para o cálculo desse quociente é o balanço patrimonial, onde se faz a razão do ativo

financeiro pelo passivo financeiro. Pelo quociente do limite de endividamento percebe-se o quanto de endividamento corresponde à receita líquida real de um determinado exercício. Esse quociente é calculado pela razão entre a dívida fundada e a receita líquida real, destacando-se que tais valores são encontrados no balanço patrimonial e no balanço financeiro. Por fim, a demonstração das variações patrimoniais revela as alterações no patrimônio da entidade pública, demonstrando o saldo patrimonial no exercício em estudo. Essa análise informa ao gestor as movimentações qualitativas e quantitativas do seu patrimônio, tornando possível ao administrador analisar os reflexos da execução orçamentária da receita e da despesa nos registros das variações ativas e passivas. Assim, com as informações mencionadas, o gestor poderá tomar suas decisões visando atingir as metas estabelecidas no orçamento. Na análise da demonstração das variações patrimoniais, utilizam-se os quocientes de resultado das mutações patrimoniais e resultado das variações patrimoniais independentes da execução orçamentária. O quociente do resultado das mutações patrimoniais mostra as alterações em qualquer conta do ativo ou passivo permanente decorrente da execução orçamentária. Tal quociente é obtido pela razão entre a mutação patrimonial ativa e a mutação patrimonial passiva. O quociente do resultado das variações patrimoniais independentes da execução orçamentária demonstra as variações ocorridas sem autorização legislativa. Para se chegar a esse quociente utiliza-se a razão das variações patrimoniais independentes da execução orçamentária ativa pela variação independente da execução orçamentária passiva.

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para setor privado.

Assim o planejamento expresso no Plano Plurianual assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação nacional, bem como para a formulação dos planos regionais e setoriais.

O § 1º do inciso XI do art 167 da Constituição Federal é um argumento forte em relação à importância que os constituintes deram ao planejamento no Brasil:

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Plano Plurianual – PPA

Encontram-se na literatura orçamentária e financeira, indicações de alguns problemas relacionados com o funcionamento do modelo orçamentário acima descrito. Decorrem, em sua maioria, da inexistência da lei complementar mencionada no § 9º do art. 165 da CF.

Em relação ao PPA, a primeira questão que pode ser colocada neste contexto se refere ao entendimento da expressão “da forma regionalizada”. Sua finalidade está ligada ao mandato constitucional de “redução das desigualdades regionais” (§ 7º do art. 165 da CF 88). Ou seja, sendo apresentado de forma regionalizada, o plano permitirá ser devidamente avaliado em relação àquele objetivo.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Observe-se que prioridade pode ser entendida como o grau de precedência de uma ação ou situação sobre as demais opções. Em geral, é definida em razão da gravidade da situação ou da importância de certa providência para a eliminação de pontos de estrangulamento. Também se considera a relevância do empreendimento para a realização de objetivos estratégicos de política econômica e social.

MOGANATI (2008) observa, entretanto, que a importância do Anexo de Metas e Prioridades da LDO para a lei orçamentária tem sido relativizada pelo governo federal nos últimos orçamentos, sendo inclusive motivo de crítica por parte do tribunal de Contas da União.

Da SILVA (2007) questionou a existência de compatibilidade entre as metas constantes no PPA, na LDO e na LOA: “Se esses instrumentos de planejamento devem manter perfeita sintonia entre si, então, depreende-se que a inconsistência de um refletirá no resultado do outro.”

Ao observar os dados do seu estudo, constatou falta de consonância, compatibilidade e integração entre o PPA, a LDO e a LOA. Dentre as principais inconsistências encontradas cita:

- a) Falta de coerência entre o que foi planejado no PPA e as metas físicas estabelecidas nas LDOs;
- b) Execução orçamentária de programas do orçamento de investimento das estatais acima da dotação autorizada na LOA;
- c) Divergências entre as metas prioritárias estipuladas pelo Governo na LDO e as efetivamente registradas na LOA; e
- d) Programas prioritários que não foram executados.

Apesar da existência de vários problemas relacionados com este importante instrumento de planejamento, não há dúvidas que ele continua sendo útil em antecipar o debate dos grandes problemas orçamentários (como por exemplo, salário mínimo, compensações a estados e municípios, alterações tributárias, política de pessoal) no fórum adequado, no plenário do Poder Legislativo.

Lei Orçamentária Anual – LOA

A lei orçamentária da União estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos. Reza o § 5º da Constituição de 1988:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade

O Orçamento Fiscal abrange os três poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Compreende também as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais controladas que recebam quaisquer recursos do Tesouro Nacional, exceto as que percebam unicamente sob a forma de participação acionária, pagamento de serviços prestados, ou fornecimento de bens, pagamento de empréstimo e financiamento concedidos e transferências para aplicação em programa de financiamento. Este último, refere-se aos 3% do IR e do IPI destinados aos FNO, FCO, FNE, e 40% das contribuições do PIS/PASEP, destinados ao BNDES.

b) O Orçamento da Seguridade Social

Particularmente, constitui o detalhamento dos montantes de receitas vinculados ao gasto da seguridade social – especialmente as contribuições sociais nominadas no art. 195 da Constituição. Compreende também outras contribuições que lhe sejam asseguradas ou transferidas pelo orçamento fiscal, bem como do detalhamento das programações relativas à saúde, à previdência e à assistência social que serão financiadas por tais receitas. Esse orçamento abrange todas as entidades e órgãos vinculados à seguridade social, da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

c) Orçamento de Investimento das Estatais

As Estatais, operando nas condições e segundo as exigências do mercado, não teriam obrigatoriedade de ter suas despesas e receitas operacionais destas empresas integrarem o orçamento público. As despesas de custeio das empresas estatais vinculadas ao Executivo (entendidas como empresas públicas e as sociedades de economia mista, subsidiárias, controladas) terão seus orçamentos organizados e acompanhados com a participação do MPO, mas não são apreciadas pelo Legislativo.

A inclusão de seus investimentos é justificada na medida em que tais aplicações constam com o apoio do orçamento fiscal e até mesmo da seguridade que fornecem os recursos ou com o apoio do Tesouro que concede aval para as operações de financiamento, ou com “lucro e excedentes” de aplicações de recursos públicos. Por um a questão de racionalidade, transparência e evitar a dupla contagem não se incluem neste orçamento as programações de estatais cujos trabalhos integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social (CBTU, CODEVASF, CONAB, CPRM, EMBRAPA, RADIOBRÁS, SERPRO).

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

A gestão da tecnologia de informação pode ser definida como o gerenciamento de software, hardwares e também de pessoas de uma organização. O principal foco desses gestores é a otimização e melhoria de todos os processos que envolvem a área de TI. A introdução desses recursos no setor público modificou totalmente o cenário, a visão e também a forma de trabalhar nessas organizações.

A necessidade de adaptação nessa época de constantes mudanças e necessidades, tornou a tecnologia de informação um tópico indispensável a ser trabalhado nas organizações, para que o potencial máximo seja alcançado em todas as áreas de uma empresa.

A informação segue como um dos motores para as atividades humanas e para a vivência de uma organização, sem ela não haveria como prosseguir com a sua missão e alcançar seus objetivos, para isso é necessário uma grande infraestrutura de manipulação de dados em massa tanto no setor público quanto privado, é aí que entra o funcionamento do sistema de informação.

É necessário todo esse planejamento para que o serviço público possa avançar com desenvoltura à frente do avanço das leis. A aquisição de softwares para a prestação de serviços públicos é difícil e pouco conhecida e todo o processo de aquisição deve estar em conformidade com as leis de licitações, o que torna ainda mais difícil a escolha de um fornecedor de qualidade no mercado.

Os softwares são utilizados como ferramentas de apoio na administração pública com funções específicas para o controle eficiente da gestão de TI, auxiliando esse trabalho com gráficos e documentações para o controle dos processos e das atividades cotidianas da área de tecnologia da informação.

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

Atualmente a competitividade global exige tomadas de decisões rápidas e assertivas, o espaço para cometer erros é muito pequeno, logo o desafio é processar as informações corretas para não colocar todo o trabalho a perder ao tomar decisões erradas. Dentre os inúmeros sistemas de informações destaca-se o sistema de apoio à decisão (SAD), que são encontrados nos níveis estratégicos, pois regem as ações de planejamento.

Por sua flexibilidade o sistema passa confiança não só para atividades rotineiras como para complexas análises de planejamento, hoje são utilizados em todos os níveis de uma empresa, utilizam a base de modelos e também o banco de dados como recursos chave. São projetados para serem sistemas de resposta rápida conhecidos como ad hoc, são controlados e iniciados pelos usuários gerências das empresas.

A ampla utilização desse mecanismo pode beneficiar de diversas formas o meio empresarial e também auxiliar na solução de problemas sobre qualquer área de conhecimento.

A utilização de um sistema de informação dentro da organização, promove a segurança no compartilhamento de dados e informações. É possível obter essas informações, tanto internas quanto externas, sendo possível fazer uma análise completa do meio em que está inserida. O que auxilia no planejamento estratégico, análise de recursos e tomada de decisões.

O sucesso de uma organização está diretamente ligada aos recursos que ela utiliza para seu gerenciamento, e é muito importante que tenha um software desenvolvido para suprir suas necessidades e apoiar seus gestores na tomada de decisões.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

ERP significa “*Enterprise Resource Planning*”. Em tradução livre, Planejamento dos Recursos da Empresa. Trata-se de um tipo de software que promove a gestão administrativa, financeira e comercial de uma organização de maneira integrada. Um ERP permite também planejar e controlar os gastos, otimizar a produção e gerenciar as tomadas de decisão de forma inteligente e mais assertiva. Atuando nos pontos considerados fundamentais para o desenvolvimento da empresa, o sistema de ERP costuma ser utilizado quando as coisas estão fora de controle. Quando bem executado, o ERP consegue:

- Reduzir índices de retrabalhos;
- Extinguir tarefas redundantes e manuais;
- Minimizar custos gerais;
- Melhorar a qualidade e a confiabilidade de dados e informações;
- Agilizar a execução das tarefas;
- Padronizar as operações;
- Otimizar o fluxo de informações;
- Potencializar a produtividade das equipes de trabalho.

Antes de conhecer a metodologia de implantação do ERP, confira este infográfico que exemplifica as áreas de um ERP:

Imagem II - Infográfico das áreas a serem implantadas o ERP



Fonte: Renova Assessoria

Como funciona a implantação? normalmente são divididos em módulos, correspondentes às diversas áreas da empresa.

Passo a passo para implantação:

- **Passo 1** – Identifique os problemas

O ERP fornece uma vasta solução para muitos problemas enfrentados pelas empresas. No entanto, é muito importante identificar os problemas que você quer solucionar com a implantação do ERP.

A questão geral deve ser: “Por que o ERP deve ser implementado?”. Nesse sentido, os indicadores de desempenho devem ser analisados para compreender melhor a necessidade da intervenção do software de ERP.

Portanto, é fundamental identificar o problema e as necessidades que motivam o ERP.

- **Passo 2** – Defina o escopo

O escopo do ERP é aquilo que se pretende atingir com esse tipo de software. Os objetivos podem ser muitos, desde trazer a transparência das operações até ter controle financeiro, apoiar a expansão orgânica ou apoiar processos comuns.

Para que a implementação de ERP não demore mais que o necessário nem exceda o orçamento, é fundamental que o escopo seja definido de forma clara e direta. Os recursos do ERP escolhido devem estar alinhados às necessidades da empresa.

- **Passo 3** – Avalie as opções disponíveis

Depois de saber qual problema você quer solucionar e qual o escopo do ERP, é hora de avaliar as opções de software disponíveis no mercado para, então, escolher aquele que for mais adequado.

Avaliar as opções de ERP é uma tarefa muito importante, pois as opções devem ser avaliadas com base nas necessidades atuais, bem como nos requisitos futuros.

Novas adições, como a solução de ERP na nuvem ou o ERP SaaS, são a preferência atual dos clientes, pois essas opções estão disponíveis em diferentes escopos e flexibilidades para acomodar requisitos futuros.

Assim, uma empresa precisa debater com os fornecedores de ERP para trazer o melhor sistema para a organização.

- **Passo 4** – Faça a migração de dados

Uma vez que uma solução de ERP é identificada, a próxima e mais importante etapa é a migração de dados, que fornece uma transição suave e a utilização futura do software.

A implementação de um ERP pode ser uma grande mudança, especialmente se a empresa estiver experimentando esse tipo de software pela primeira vez. Identificar quais dados são necessários para uma transição bem sucedida é muito importante.

A maioria dos sistemas permite a entrada de dados, mas toda a transferência pode sobrecarregar o software. Portanto, somente os dados necessários e mais importantes devem ser transferidos.

- **Passo 5** – Verifique a infraestrutura

Preparar a empresa é uma das mais importantes etapas de como implantar ERP. Este passo desempenha um papel vital para definir se o processo de implementação será bem-sucedido ou não.

A infraestrutura na qual o software será executado precisa ter o escopo de escalabilidade, juntamente com opções para atualização de acordo com a demanda. Tal requisito não deve ser limitado.

- **Passo 6** – Transferência de Tecnologia e Conhecimento

Para que a implementação do ERP represente benefícios significativos para os negócios, é preciso que a transferência de tecnologia e de conhecimento seja feita da melhor maneira possível.

Ofereça treinamentos de utilização do software para as equipes. Assim, você garante menos problemas e mais sucesso, especialmente se o ERP está sendo implementado pela primeira vez na empresa ou se a plataforma é alterada de uma solução de ERP para outra.

A gerência da empresa deve garantir o detalhamento do fornecedor e o conhecimento tecnológico adequados para a equipe interna de suporte de TI da empresa.

O uso adequado da tecnologia e uma efetiva transferência de conhecimento, juntamente com treinamento adequado, devem ser considerados, uma vez que são as partes responsáveis pelo sucesso de todo o projeto.

Considerar o consultor como parte do projeto não apenas ajuda a ter uma operação tranquila e sem obstáculos, mas também reduz o intervalo de tempo entre a falha inoportuna e a solução.

- **Passo 7** – Faça testes com o software escolhido

Após a avaliação de todas as opções disponíveis, selecionando a mais adequada e depois treinando os funcionários, o aspecto real da implementação é a própria implementação do projeto.

Dessa forma, para evitar interrupções operacionais após a entrada, de fato, do ERP, introduza as novidades aos poucos. Teste a capacidade do sistema em atender as demandas da empresa e, a partir dos resultados, faça as alterações que se mostrarem necessárias.

- **Passo 8** – Suporte contínuo

Uma solução de ERP não é um evento único, mas sim um processo contínuo. É algo que a empresa tem que continuamente manter o controle para evitar quaisquer falhas sistêmicas que possam afetar a funcionalidade do software ERP.

Portanto, é necessário programar revisões periódicas e fazer atualizações constantes.

O ERP nas empresas passou a ser uma necessidade, pois é a maneira de lidar com um grande fluxo de dados internos. Ao verificar os principais pontos na hora de adquirir um sistema ERP, se tudo estiver de acordo, contrate o serviço e faça uso dos recursos para auxiliar a sua equipe a crescer.

Se tratando da importância de um sistema ERP, podemos destacar a centralização das informações, a otimização do tempo e a maior facilidade para tomada de decisões. Os dados reunidos tornam os processos mais fáceis.

Enfim, administrar um negócio, seja físico ou digital, não é uma tarefa fácil. Os gestores encontram uma série de dificuldades que precisam ser resolvidas diariamente, para que a empresa continue a funcionar.

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

O sistema ajuda o gestor a administrar as contas a pagar e a receber, monitorar as vendas e acompanhar os pedidos de compras, a ferramenta também contribui para a gestão de pessoas, por meio da oferta de informações sobre a produtividade da equipe, por exemplo, dessa maneira, o sistema ERP facilita o gerenciamento das informações de diversos setores da organização, essa característica aumenta o controle e o acompanhamento dos processos. Afinal, se cada departamento utilizar um software diferente, podem ser gerados erros nas informações que comprometerão a capacidade produtiva.

Por sua vez, a integração dos dados aumenta a eficiência da gestão e dá rapidez aos procedimentos, a comunicação entre as equipes também passa a ser mais efetiva e os problemas podem ser resolvidos com agilidade e a consequência são menos impasses com clientes ou fornecedores.

Quer entender como esse processo funciona na prática? Por exemplo: o ERP identifica que uma matéria-prima foi encaminhada ao setor de produção, de maneira automática, esse item é retirado do estoque e as informações do setor de compras são atualizadas, desse modo há mais facilidade para controlar a necessidade de aquisição de materiais. Além disso, o sistema pode auxiliar os departamentos de RH e finanças, por exemplo: o gestor de recursos humanos lança os dados dos colaboradores, enquanto o

financeiro insere as informações de pagamentos, nesse processo a solução faz o controle de todo o ciclo para evitar erros nos valores repassados.

Por fim, o setor de marketing também pode utilizar o software de gestão ao perceber que um produto apresenta queda nas vendas, você pode realizar uma campanha específica para mudar a situação e evitar um prejuízo. Ainda existem outras funcionalidades oferecidas pelo ERP, entre elas:

- simplificação de processos operacionais;
- união de inteligência e qualidade para as informações;
- controle de estoque e de custos;
- gestão integrada dos dados;
- controle e cumprimento dos prazos;
- aumento da produtividade.

Desse modo, fica claro que todos os setores são beneficiados. No entanto, saber o que é o ERP é apenas o primeiro passo, mais que as aplicabilidades já destacadas, essa solução também fornece mais transparência às ações executadas.

Uma empresa só terá um crescimento exponencial e sólido se contar com um bom software de gestão. Além de contribuir com as atividades operacionais, essa solução também fornece subsídios à segurança das informações, aspecto básico para manter um bom relacionamento com os clientes, conquistar competitividade e evitar prejuízos à reputação.

Imagem III - Infográfico de produtividade ERP



Fonte: Gestãoclick

3. CONCLUSÃO

Com a introdução da Tecnologia da Informação, houve alterações na visão e forma de trabalhar no setor público, e podemos dizer que passaram a prestar um serviço com mais qualidade e transparência nas decisões e atos públicos, a tecnologia de informação é uma ferramenta capaz de acelerar processos com ainda mais complexidade e firmeza, por isso é tão importante em qualquer tipo de empresa. A administração pública está voltada ao atendimento exclusivo dos interesses públicos, podemos compreender também que todos os instrumentos do estados já são pré definidos para o desenvolvimento das suas ações, visando atender ao que for indispensável a população.

A lei de Responsabilidade Fiscal, Lei complementar nº 101, de 4/5/2000, destina-se a regulamentar a constituição Federal, na parte da Tributação e do orçamento (título VI), cujo capítulo (II) estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Dentre as informações prestadas pela contabilidade, estão os relatórios exigidos pela Lei 4.430/64, quais sejam: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais, os quais são disponibilizados ao gestor e à sociedade. Após a realização das análises das demonstrações contábeis previstas na lei nº4.320/64, o gestor poderá ter uma melhor visão da aplicação dos recursos públicos, podendo verificar as falhas eventualmente cometidas e corrigi-las para o exercício seguinte, auxiliando em sua tomada de decisões e otimizando os resultados a serem atingidos, com eficácia e eficiência. A administração pública é o conjunto de entes destinados à realização das atividades do governo, em prol das necessidades dos administradores, por intermédio da prestação dos serviços básicos, essenciais à garantia do bem-estar da coletividade. Por ser um conjunto de órgãos destinados a cumprir as finalidades do estado, o que pode ser resumido na busca da realização do bem comum.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual, II – as diretrizes orçamentárias e III – os orçamentos anuais. O PPA, com vigência de quatro anos, tem

como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas e respectivas prioridades para o exercício seguinte, já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro, assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

O sucesso de uma organização está diretamente ligada aos recursos que ela utiliza para seu gerenciamento, e é muito importante que tenha um software desenvolvido para suprir suas necessidades e apoiar seus gestores na tomada de decisões.

Planejamento dos Recursos da Empresa é um tipo de software que promove a gestão administrativa, financeira e comercial de uma organização de maneira integrada. Um ERP permite também planejar e controlar os gastos, otimizar a produção e gerenciar as tomadas de decisão de forma inteligente e mais assertiva. Atuando nos pontos considerados fundamentais para o desenvolvimento da empresa, o sistema de ERP costuma ser utilizado quando as coisas estão fora de controle. Quando bem executado, o ERP consegue: Reduzir índices de retrabalhos, extinguir tarefas redundantes e manuais, minimizar custos gerais, melhorar a qualidade e a confiabilidade de dados e informações, agilizar a execução das tarefas, otimizar o fluxo de informações e potencializar a produtividade das equipes de trabalho. Uma empresa só terá um crescimento exponencial e sólido se contar com um bom software de gestão.

A tecnologia de informação é uma ferramenta capaz de acelerar processos com ainda mais complexidade e firmeza, por isso é tão importante em qualquer tipo de empresa. Portanto, nossa equipe não encontrou dificuldades para o desenvolvimento deste projeto, sabendo que como toda empresa particular o setor público também necessita de adaptações e inovação, para buscar sempre os melhores resultados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando Menezes. Conceito de direito administrativo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

CONCEITO DE. Contabilidade governamental

DA SILVA, Luís Carlos – "Efetividade do Sistema de Planejamento no Brasil: Uma análise da efetividade do planejamento no sistema orçamentário (PPA, LDO e LOA)" - Monografia apresentada para aprovação no curso de Especialização em Orçamento Público da Câmara dos Deputados. Brasília, DF - 2007.

DE SOUSA, Evaldo Silva. A gestão da TI dentro do serviço público.

DIGIX, uso da tecnologia da informação para a gestão pública

DOYLE, Daniele. gerente de marketing na Siteware. Como implantar um ERP

EQUIPE TOTVS, O que é um ERP?.

GREGGIANIN, Eugênio. Reforma Orçamentária: propostas de ajustes no sistema de planejamento e orçamento (Orçamento Plurianula). Cadernos ASLEGIS, Brasília, n. 25, p. 21, jan/abr. 2005.

GUEDES, José Rildo de Medeiros. Lei da responsabilidade fiscal. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

LEI 4320 Comentada, disponível para leitura:

MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. A lei nº 4320 comentada. 31. ed. rev.2003, Rio de Janeiro.

MOGNATTI, Marcos César de Farias – “Transparência e Controle na Execução das Emendas Parlamentares ao Orçamento da União” - Monografia – Curso de Especialização em Orçamento Público – Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal – 2º Semestre 2008. Brasília, DF.

SANCHES, Osvaldo M. Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins, 2.^a Edição. Brasília: Prisma/OMS, 2004, 394p.

SANTA HELENA, Eber Z. O Processo de Alocação dos Recursos Federais pelo Congresso Nacional. In: Cadernos ASLEGIS. Brasília, v. 6, n. 21, p. 9-36, dez-2003.

WIKIPÉDIA, A enciclopédia livre. Contabilidade governamental

ANEXOS



